



Diário Oficial

PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 66 • Número 95 • São Paulo • Segunda-Feira, 20 de Maio de 1996

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Avenida Paulista, 1682 — CEP 01310-200 — FONE 253-5311

PORTARIA nº 507/96 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS FLÁVIO MORETTI FILHO, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, lotado na Secretaria Administrativa (Fórum Pedro Lessa) para prestar serviços na 16ª Vara Cível, a partir de 13 de maio de 1996.

PORTARIA nº 508/96 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 63/96, de 03 de maio de 1996, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Criminal,

R E S O L V E:

ALTERAR a LOTACÃO da servidora IZILDA BATISTA FERREIRA, Auxiliar Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III da 3ª Vara Criminal para a 6ª Vara Criminal a partir de 14 de maio de 1996.

PORTARIA nº 510/96-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 54/96-GAB, de 07 de maio de 1996, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara de Santos,

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a servidora MIRIAM DE CARVALHO BARBOSA, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, para a função de Assistente Datilógrafa.

II-DESIGNAR o servidor MARIO LUIZ KALVAN, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, para a função de Secretário de Diretor.

PORTARIA nº 511/96-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSÂNGELA MARIA GIACOMINI, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (Fórum Pedro Lessa), estará em viagem a serviço, no período de 13.05 a 17.05.96,

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Supervisora de Pessoal para substituí-la no referido período,

II-DESIGNAR a servidora TEREZA TERUKO MIYAMOTO, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Supervisora Assistente de Legislação de Pessoal, para substituir a servidora citada no item I, no referido período,

III-DESIGNAR a servidora ROSANA PEREIRA DOMINGUES, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Auxiliar de Portaria, para substituir a servidora citada no item II, no referido período,

IV-DESIGNAR a servidora ROSA MARIA PRADO OLIVEIRA, Psicóloga, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, para substituir a servidora citada no item III, no referido período.

PORTARIA nº 512/96-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão III, Operadora de Telex (Fórum Pedro Lessa) esteve em licença para tratamento de pessoa da família nos dias 11 e 15.04.96 e no dia 17.04.96 em Licença Saúde,

CADERNO 1 - PARTE III

Este caderno de 112 páginas, é parte integrante do Caderno I. Contém Atos do Poder Judiciário Estadual, Justiça Federal em São Paulo.

Justiça Federal.....	1
Juiz da Infância e da Juventude.....	43
Ordem dos Advogados do Brasil.....	44
Editais	45

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ALUIZIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I para substituí-la no referido período.

PORTARIA nº 513/96-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ALEIDE MARIA DOS SANTOS, Operadora de Computador, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Supervisora Assistente de Petições Iniciais (Fórum Jarbas Nobre), encontra-se em licença saúde no período de 29.04 a 28.05.96,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora PATRICIA DE VIELMOND GOMES, Atendente Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III para substituí-la no referido período.

PORTARIA Nº 514/96 - DIRETORIA DO FORO

O Doutor SERGIO DO NASCIMENTO, Juiz Federal - Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

ADITAR a Portaria nº 126/96 desta Diretoria do Foro os itens abaixo indicados nos seguintes termos:

I.1. Solicitar à Diretoria do Foro, em caso de falta grave ou outro motivo justificado, a substituição de servidores titulares de funções de representação de gabinete e/ou cargo em comissão da área administrativa. Em caso de afastamentos e impedimentos dos titulares indicar os seus substitutos;

I.3. Encaminhar elogios aos servidores do serviço administrativo;

II.2. Revogado.

III.1. Constituir e designar comissões de natureza temporária ou permanente para qualquer finalidade no Fórum, elevando os pareceres disciplinares a julgamento desta Diretoria do Foro.

IV.1. Referendar o relatório estatístico anual resumido das atividades e obras realizadas no Fórum, efetuado pelo Diretor/Supervisor de Apoio Administrativo;

IV.2. Solicitar juntos aos Órgãos competentes do Município as medidas necessárias para segurança e conservação das áreas limítrofes ao prédio do Fórum Federal;

IV.3. Orientar e dirimir dúvidas ou conflitos da área administrativa e judiciária, atuando em estreita colaboração com a Diretoria do Foro.

Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA nº 515/96-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 370/96-UCOJ, de 14 de maio de 1996, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:
CONCEDER ao MM. Juiz Federal Substituto, Doutor DAVID DINIZ DANTAS, uma diária relativa ao dia 10/05/96, em virtude de ter sido designado, através do Ato nº 1877/96-UCOJ, de 24 de abril de 1996, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para responder pelas 1ª e 2ª Varas de Presidente Prudente, no período de 25 de abril a 10 de maio de 1996, de acordo com a Tabelas de Diárias do Egrégio Conselho da Justiça Federal/3ª Região, com vigência a partir de 16/10/95.

PORTARIA Nº 516/96-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE S. PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 443/96, de 14 de maio de 1996, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Cível,

R E S O L V E:
I-ALTERAR a LOTACÃO do servidor ALOS FERNANDES FELIPPE, Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, da 5ª Vara de Execuções Fiscais para 5ª Vara Cível;

II-DESIGNAR o servidor supramencionado para a função de Auxiliar Especializado.

PORTARIA Nº 517/96-DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR SERGIO DO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE S. PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, em parte, os termos da Portaria nº 286/96 (item I), desta Diretoria do Foro, relativa à ESCALA DE JUIZ DE PLANTÃO DAS VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, publicada em 26 de fevereiro de 1996, no Diário Oficial do Estado de S. Paulo, fls. 01, para constar, no período de 20/05/96 a 27/05/96, o MM. Juiz Federal Doutor JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, junto à 2ª Vara Criminal.

D I R E T O R I A D O F O R O

AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 27/96-DIRETORIA DO FORO

AGUADÃO SIBELIUS MENDELSSOHN SOLER ALVES

Foi proferida a seguinte decisão nos autos do Processo supracitado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Doutor SERGIO DO NASCIMENTO:

"Acolho a decisão de fls. 31/32. Encaminhe-se o presente ao Núcleo de Material e patrimônio para baixa do material especificado às fls. 04.
São Paulo, 09 de maio de 1996"

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 487/96-DF, desta Diretoria do Foro, publicada no Diário Oficial em 09 de maio de 1996, às fls. 001,

ONDE SE LÊ: "...CORNÉLIO MEDEIROS..."

LEIA-SE: "...CORNÉLIO MEDEIROS PEREIRA..."

São Paulo, 15 de maio de 1996

2ª Vara

JUIZ FEDERAL: ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação."

94.20355-1 - MC - Auto Posto Jacaré Ltda e outros x UP. Fls.157. ADVS. JOSÉ CARLOS BARBUIO.

94.820-1 - MC - Manoel Raymundo de Souza e outros x Fundação Nacional p/ Educação de Jovens e Adultos e outro. Fls.216 - Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls.153/156. ADVS. CRISOSTOMO CHAGAS, JOSÉ GOMES DA COSTA FILHOS.

94.28389-0 - Ord - Construtora Dumez GTM Ltda. x INSS. Fls.317. ADVS. ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS.

94.34084-2 - Dec - Metalúrgica Rio S/A Ind. e Com. x INSS. Fls.58. ADVS. JOSÉ ROBERTO MARCONDES, SANDRA AMARAL MARCONDES, CLAUDIA MARA CHAIN FIORE.

95.34654-0 - Dec - Hospital Santa Izabel da Cantareira Ltda. x UP. Fls. 52. Fls.75 - Aguarde-se o encaminhamento da petição. ADVS. MARISTELA MIGLIOLI SABBAG, VASCO GRUBER FRANCO.

95.35410-1 - Ord - Bradesco Previdência e Seguros S/A e outros x UP. Fls. 92. ADVS. ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERNAZ LYNCH.

95.35276-1 - MC - Bradesco Previdência e Seguros S/A e outros x UP. Fls.94. Fls.221 - Fls.115, Ciência às partes (Decisão MS no TRF). ADVS. ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA, MARIA REGINA MANGABEIRA ALBERNAZ LYNCH.

95.35611-2 - Dec - CBA Ind. Química Ltda. x UF e outro. Fls.16 e 205. ADVS. RENATO SIDNEI PÉRICO.

95.38665-8 - Ord - Metalúrgica Tannus Ltda. x UF e outro. Fls.179 e 185. ADV. ADONILSON FRANCO.

95.39475-8 - Dec - Cafecrem Arrendamento de Máquinas Ltda. x UF. Fls.48. ADVS. JOSÉ ROBERTO MARCONDES, MARIA MADALENA ANTUNES GONÇALVES.

95.39565-7 - Dec - Pontual S/A Crédito, Financiamento e Investimento x UF. Fls.81. ADVS. VINICIUS BRANCO, ANGELA BEATRIZ PAES DE BARROS DI FRANCO.

95.40143-6 - Ord - Rietermo Conexões S/A. x INSS. Fls. 38. ADVS. JOSÉ ROBERTO MARCONDES, SANDRA AMARAL MARCONDES.

95.45770-9 - Ord. - Sandrecar Coml. e Importadora S/A. x UF. Fls.22. ADV. ALEXANDRE MORENO BARROT.

95.46081-5 - Dec - Fertiza Companhia Nacional de Fertilizantes x UF. Fls.56. Devolva-se o prazo para a autora se manifestar sobre a contestação. ADV. RONALDO CORRÊA MARTINS.

95.46568-0 - Dec - Tequiza Tubos Inoxidáveis Ltda. x UF e outro. Fls.215 e 220. ADVS. JOSÉ CARLOS COELHO, CLAUDIO DA SILVA.

95.48043-3 - Ord e 95.39589-4 - MC - Ariete Ind. Com. de Máquinas e Fornos x UF. Fls. 45 e 30. ADV. ANTONIO ARY FRANCO CESAR.

95.54305-2 - M. Cassab Com. e Ind. Ltda. x INSS. Fls. 175. ADVS. PIERRE MORRAU, ANA PAULA ORIOIA MARTINS.

95.55945-5 - Ord e 95.52511-9 - MC - Adelino Benedito da Silva x CEP. Fls. 38 e 47. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.

95.56153-0 - Dec - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA x Mútua de Assistência dos Profissionais de Engenharia da Arquitetura e da Agronomia. Fls.69. ADV. ROGÉRIO LEITE BRANDÃO PEREIRA.

95.58460-3 - Dec - Bayer S/A. x UF. Fls.44. ADV. MARCELO LACERDA SOARES NETO

95.60766-2 - Ord. - Canadá Beneficiamento Textil Ltda. x UF. Fls.57. ADV. RAQUEL ELITA ALVES PRETO VILLA REAL. 95.29725-6 - MC - Canadá Beneficiamento Textil Ltda. x UF. Fls. 60. Fls.75, 77 e 80 - Ciência. ADVS. RAQUEL ELITA ALVES PRETO VILLA REAL, ROBERTO DIAS.

95.61674-2 - Ord - Marcio Luiz Cardoso Soares e outro x CEP. Fls. 50. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.

95.39841-9 - MC - Marcio Luiz Cardoso Soares e outro x CEP. Fls. 47. Fls.112 e 115 - Ciência. ADVS. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ, JOSÉ ADÃO FERNANDES LEITE.

96.2350-6 - Ord e 95.62175-4 - MC - George Gomes Vieira e outro x CEP. Fls.57 e 67. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.

96.5546-7 - MC - Leoni Vitier Filho e outro x N/ Caixa Nosso Banco e outro. Fls.45 e 56. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.

95.55373-2 - Ord. - Leoni Vitier Filho e outro x CEP e outro. Fls.37 - Resta prejudicado o pedido de antecipação de tutela, formulado à fl.07, item III, tendo em vista a liminar proferida nos autos da Medida Cautelar de nº 9.5546-7. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.

96.6830-5 - MC - Miguel Nucci Junior e outro x CEP. Fls 73. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.

96.4190-3 - MC - Elcio Ferreira da Silva e outro x CEP. Fls.28. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.

95.62175-4 - M.C. - George Gomes Vieira e Outro x CEP. Fls. 67. ADV. JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ.